



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – A Prefeitura de Parnaíba, por meio da Secretaria de Gestão e esta, por meio da Superintendência de Cultura, órgão gestor da política cultural da cidade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se abrirá as inscrições do **Concurso das Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos, Rainha do Carnaval, Rainha Gay do Carnaval, Rei Momo e Fantasias Masculina e Feminina**, por ocasião do Carnaval de Parnaíba 2026.

1.2 – Os interessados deverão acessar este edital, contendo ficha de inscrição, Anexos e Regulamentos, disponíveis no site oficial da Prefeitura de Parnaíba (<http://www.parnaiba.pi.gov.br>) e da Superintendência de Cultura (<http://www.cultura.parnaiba.pi.gov.br>), **inscrevendo-se na Sede da Superintendência de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro**, com a ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos exigidos, a serem entregues em um **envelope** aberto, com a identificação do proponente, para a devida conferência por parte da organização dos eventos carnavalescos.

1.3 – A regulamentação dos concursos dar-se-á por meio de dispositivo legal.

Dispositivo: Regulamentos para Concursos Carnavalescos, anexos.

1.4 – Com base nos princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, defesa do interesse público, oportunidade e conveniência, os organizadores e realizadores vêm convidar as agremiações carnavalescas e demais interessados a se inscreverem conforme disposição deste edital, no período de **12/01/2026 a 23/01/2026**, de segunda a sexta, no horário das 08h às 13h.

1.5 - No dia **30 de janeiro de 2026** será divulgada a lista de homologação das inscrições e acontecerá o sorteio da ordem de apresentação dos inscritos no concurso da Corte do Carnaval 2026.

II – DOS VALORES DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

A) Escolas de Samba

Colocação Premiação

1º Lugar R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

2º Lugar R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

3º Lugar R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

- *Os valores referentes a premiação das escolas de samba serão pagos em 3 parcelas.*

B) Blocos Carnavalescos

Colocação Premiação

1º Lugar R\$10.000,00 (dez mil reais)

2º Lugar R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Gy

Jenni



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

3º Lugar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

C) Corte Carnavalesca

Colocação Premiação

1º Lugar Rei Momo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Lugar Rei Momo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

1º Lugar Rainha do Carnaval R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Lugar Rainha do Carnaval R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

1º Lugar Rainha Gay do Carnaval R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Lugar Rainha Gay do Carnaval R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

D) Fantasias

Colocação Premiação

1º Lugar Masculina R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Lugar Masculina R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

1º Lugar Feminina R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º Lugar Feminina R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Totalizando R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

2.1 – Os referidos valores serão financiados com recursos próprios do município e constarão na dotação orçamentária, com a finalidade específica da concretização do objeto deste edital, constando na Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício financeiro de 2026.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Poderão tomar parte do concurso as agremiações e pessoas físicas inscritas neste edital por meio de instrumento legal, contido nas fichas de inscrição anexas, segundo a categoria desejada, no período de **12/01/2026 a 23/01/2026**, de segunda a sexta, no horário das 08h às 13h, **na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI.**

3.2 – Para a categoria **Escola de Samba**, é obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Cópia dos documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral CNPJ do grupo (se pessoa jurídica), RG, CPF e Comprovante de Residência do responsável pela inscrição;
- c) Histórico e Justificativa do Enredo, em 12 cópias;
- d) Ficha Técnica da Agremiação, em 12 cópias;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

e) Roteiro de Desfile: A descrição detalhada da disposição sequencial de Alas, Alegorias e o que julgar necessário é importante para subsidiar a avaliação pelo Corpo de Jurados, assegurando um processo avaliativo mais técnico e com maior nível de conhecimento sobre o que está sendo apresentado, em 12 cópias;

f) Letra do Samba, com a identificação do nome artístico e o nome completo do(s) autor(es), em 12 cópias.

e) Certidões Negativas (I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; II - Certidões negativas de débitos estaduais (de débitos e da dívida ativa), emitidas pelo Estado do Piauí; III - Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Parnaíba; IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho). Obs.: [I e III para pessoa física; todas para pessoa jurídica].

3.3 – Para categoria **Blocos Carnavalescos** é necessária, no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição preenchida;

b) Cópia dos documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ (Se pessoa jurídica), RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável pela inscrição;

c) Tema do Bloco, em 12 cópias.

d) Histórico do Bloco, em 12 cópias.

e) Certidões Negativas (I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; II - Certidões negativas de débitos estaduais (de débitos e da dívida ativa), emitidas pelo Estado do Piauí; III - Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Parnaíba; IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; V - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho). Obs.: [I e III para pessoa física; todas para pessoa jurídica].

3.3.1 - **Blocos Alternativos**, que não participarão concorrendo à premiação, poderão realizar as inscrições até o dia 23 de janeiro de 2026, trazendo, também, ficha de inscrição preenchida, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável.

3.4 – Para categoria **Corte Carnavalesca** (Rei Momo, Rainha do Carnaval e Rainha Gay do Carnaval), será necessária, no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição preenchida (**anexos VII ou VIII**, conforme a categoria que deseja concorrer);

b) Cópia dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável.

c) Certidões negativas (I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; II - Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

Municipal de Parnaíba)

3.5 – Para categoria **Fantasia Masculina e Feminina**, será necessária, no ato da inscrição, a apresentação dos seguintes itens:

- a) Ficha de Inscrição preenchida;
- b) Cópia dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência do responsável pela inscrição;
- c) Descrição do tema da fantasia, em 10 cópias.
- d) Certidões negativas (I - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; II - Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Parnaíba)

IV – RESPONSABILIDADES GERAIS

4.1 – Da Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2026:

- a) Logística de montagem, manutenção da área de desfile, concentração e dispersão;
- b) Sonorização do evento na avenida e corte (carro de som para os puxadores de samba e blocos, quando solicitado, por escrito, com 72 horas de antecedência do dia do desfile);

4.2 - Das Escolas de Samba inscritas, Blocos Carnavalescos inscritos e Corte Eleita 2026:

- a) Transporte das agremiações e instrumentos musicais aos locais dos concursos (01 ônibus);
- b) Os campeões (1º lugar) de todas as categorias ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Parnaíba para apresentações em eventos próprios e/ou de parceiros, ao longo do ano, quando solicitados, o que será sempre feito com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência e sob agendamento e acordo mútuos.

V – DA REALIZAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS CONCURSOS

5.1 – O **Concurso da Corte (Rei Momo, Rainha do Carnaval, Rainha Gay do Carnaval e Fantasias Feminina e Masculina)** será realizado no dia **08 de fevereiro de 2026**, em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura de Parnaíba. Na ocasião haverá, também, sorteio da ordem dos desfiles de escolas de samba e dos blocos, bem como a apuração e divulgação de todos os resultados do Concurso da Corte, onde serão avaliados, **por 7 julgadores**, sob os seguintes critérios de julgamento:

- a) **Rei Momo, Rainha do Carnaval e Rainha Gay do Carnaval:** Beleza Plástica, Simpatia, Fantasia, Caracterização, Samba no Pé e Animação;
- b) **Fantasia Masculina e Feminina:** Beleza e Criatividade, Originalidade e Acabamento.

5.2 – O **Concurso de Escola de Samba** será realizado no dia **15 de fevereiro de 2026**, domingo de carnaval, às 19h, em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

Municipal de Parnaíba, sendo que a apuração e divulgação do resultado se darão no dia seguinte, no circuito do Carnaval, às 16h, onde serão avaliados, **por 9 julgadores**, os seguintes quesitos, divididos em três módulos:

I) Módulo Dança:

- a) Evolução; b) Comissão de Frente; c) Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

II) Módulo Música:

- a) Bateria; b) Samba-enredo; c) Harmonia.

III) Módulo Visual:

- a) Enredo; b) Alegorias e adereços; c) Fantasia.

5.3 – O **Concurso de Blocos Carnavalescos** será realizado no dia **17 de fevereiro de 2026**, terça-feira de Carnaval, em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba, pontualmente às 18h, na cidade de Parnaíba – PI, com apuração e divulgação dos resultados logo após o concurso, onde serão avaliados, **por 7 julgadores**, os seguintes critérios de julgamento:

- a) Tema;
- b) Animação;
- c) Originalidade;
- d) Organização do Bloco;
- e) Estandarte e Porta-estandarte;
- f) Música;
- g) Fantasias.

5.4 – O desfile da escola de samba campeã e bloco campeão dar-se-á no dia **17 de fevereiro de 2026**, terça - feira, às 21h, após o concurso de blocos carnavalescos no circuito de carnaval.

VI – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/01 a 23/01/2026	Inscrições
30/01/2026	Homologação das inscrições Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos à Corte, às 10h, na Superintendência de Cultura
08/02/2026	Eleição da Corte e sorteio da ordem de apresentação do concurso das escolas e blocos
15/02/2026	Carnaval na Avenida - Concurso de Escolas de Samba, às 19h



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2026 - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

16/02/2026	Abertura dos envelopes com a ficha dos jurados e divulgação do resultado do concurso das escolas de samba, às 16h, na Avenida do Samba.
17/02/2025	Concurso de Blocos Carnavalescos, às 18h, e apuração Carnaval na Avenida

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A COC 2026, a qualquer momento, poderá solicitar informações complementares aos participantes e fixar prazo para a sua apresentação.

7.2 – O ato de inscrição no concurso implica na aceitação do estipulado neste Edital e seus anexos, onde constam os regulamentos.

7.3 – A Prefeitura Municipal de Parnaíba não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelos gastos realizados pelos participantes, quanto da participação dos eventos carnavalescos.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2026, acompanhados do setor jurídico, segundo as respectivas competências.

Zulmira do Espírito Santo Correia

Secretaria Municipal da Gestão

Gabriel Araújo Rodrigues

Superintendente Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE

Art. 1º - O concurso das escolas de samba obedecerá aos critérios, normas e princípios contidos no presente Regulamento, e no edital do concurso.

Art. 2º - O Carnaval de Parnaíba 2026 será organizado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Secretaria de Gestão, Superintendência de Cultura.

CAPÍTULO II

DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

Art. 3º – Cada escola de samba nomeará seu representante para o cadastramento, em cuja ficha deverá constar:

- a) Nome da escola;
- b) Nome do samba enredo;
- c) Nome dos autores da letra e música do samba enredo;
- d) Número mínimo de componentes participantes do desfile da escola (mínimo 150);
- e) Número de componentes da bateria (mínimo 30);
- f) **Quantidade de carros alegóricos (mínimo 04);**
- g) **Nome do mestre-sala e porta-bandeira;**
- i) **Nomes e quantidades dos integrantes da comissão de frente mínimo 06 e máximo 14 que estejam aparentes na Avenida.**

Parágrafo Único –Será punida com perda de um décimo a agremiação que descumprir este artigo.

Art. 4º – A participação de menores só será permitida com autorização do juizado de menores, ou autorização escrita dos pais, Conselho Tutelar ou responsável. A escola que não cumprir este artigo responderá junto ao Juizado do Menor e Adolescente da Comarca de Parnaíba, não cabendo à Prefeitura Municipal de Parnaíba e Superintendência Municipal de Cultura, nenhuma responsabilidade judicial pelo não cumprimento deste artigo.

Art. 5º – Com o ato de inscrição, fica a escola de samba obrigada a cumprir e observar, fielmente, o presente Regulamento e edital.

*Flávia
D*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

CAPÍTULO III

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DOS DESFILES

Art. 6º – O desfile de que trata este Regulamento será realizado em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nesta cidade, no dia **15 de fevereiro de 2026**, domingo de Carnaval, às 19h.

Parágrafo 1º – O desfile começará, **impreterivelmente**, às 19h. A escola que **desistir** do desfile deverá informar à Superintendência Municipal de Cultura **até 72 horas antes do desfile**. Será punida com o impedimento de participar do Carnaval do ano imediatamente seguinte, a agremiação que descumprir este parágrafo.

Parágrafo 2º – No dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval, desfilará somente a escola de samba campeã, imediatamente após o desfile dos blocos.

CAPÍTULO IV

DAS AGREMIAÇÕES PARTICIPANTES

Art. 7º – O desfile das escolas de samba obedecerá à ordem do sorteio que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, no intervalo do concurso da Corte do Carnaval de Parnaíba 2026.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DO DESFILE

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE PARNAÍBA (COC) 2026

Art. 8º – A Superintendência Municipal de Cultura, juntamente com a comissão formada por 1 (um) representante indicado por cada agremiação, será responsável pela organização do desfile, aferição dos critérios de cronometragem, dispersão e obrigatoriedades estabelecidas neste Regulamento. Estarão subordinadas as seguintes comissões:

- I – Comissão de Cronometragem;**
- II – Comissão de Dispersão;**
- III – Comissão de Verificação das Obrigatoriedades.**

Art. 9º - A ausência do representante da agremiação não impedirá que a comissão desenvolva seus trabalhos.

Aguiar
Ca



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
SEÇÃO II

DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

Art. 10 – A Comissão de Cronometragem deverá ser constituída até 72 (setenta e duas) horas antes do desfile oficial, e será composta por 03 (três) membros, todos indicados pela COC 2026.

Parágrafo Único. A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida até o início do desfile, pela COC 2026.

Art. 11 – À Comissão de Cronometragem compete:

- I – acompanhar o acionamento do cronômetro no início do desfile de cada escola de samba, assim como a sua respectiva parada ao término de cada desfile;
- II – apontar, em mapa específico, o tempo de desfile de cada Escola de Samba, dando ciência ao representante da agremiação no término da apresentação;
- III – propor a aplicação das penalidades previstas.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DE DISPERSÃO

Art. 12 – A Comissão será composta por 03 (três) membros indicados pela COC 2026 e, com apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, a ela competirá:

- I – Acompanhar e fiscalizar, com pelo menos 01 (um) de seus membros, a remoção/retirada das alegorias de cada escola de samba, a partir da linha demarcatória do final de desfile e até o término da Área de Dispersão, esclarecendo-se que é de responsabilidade exclusiva de cada escola de samba a operacionalização da remoção/retirada de suas Alegorias da Área de Dispersão.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES

Art. 13 – A Comissão de Verificação das Obrigatoriedades será composta por 03 (três) membros indicados pela COC 2026 e a ela competirá a verificação do disposto neste Regulamento, bem como a proposição e a aplicação das penalidades nele previstas.

Domingos

C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARNAÍBA
PREFEITURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO VI

DA CONCENTRAÇÃO

Art. 14 – A concentração das escolas de samba será em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba, devendo os mesmos observarem as seguintes regras:

- I. As escolas de samba ficam obrigadas a se concentrarem de acordo com a ordem de desfiles;
- II. Cada escola de samba avançará, da área de concentração para a avenida do desfile, imediatamente, após a saída da agremiação que lhe preceder, posicionando-se, então, para o início de seu respectivo desfile em frente ao portal de entrada.

Parágrafo primeiro – A escola de samba que não cumprir o artigo acima mencionado será penalizada com a perda de 01 (um) décimo.

Parágrafo segundo – As agremiações que desejarem realizar ensaio técnico devem comunicar à COC 2026 com, no mínimo, 48 horas de antecedência para agendamento.

CAPÍTULO VII

DO TEMPO DOS DESFILES

Art. 15 – O **tempo de desfile** para cada escola de samba será de, **no mínimo, 35 (trinta e cinco) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos**.

Art. 16 – O desfile de cada escola de samba se iniciará no momento em que, por ordem da Comissão de Cronometragem, for acionado o cronômetro, obedecendo às seguintes condições:

I – Para a primeira escola de samba a desfilar, o procedimento será o seguinte:

- a) um primeiro toque de sirene (toque único) alertará que o seu desfile terá início no prazo máximo de 10 (dez) minutos;
- b) um segundo toque de sirene (toque duplo) alertará que o seu desfile terá início no prazo de 05 (cinco) minutos e a partir deste toque poderá ser iniciada a apresentação de seu intérprete (puxador), com a emissão do som para toda a avenida;
- c) um terceiro toque de sirene (toque triplo) determinará o início de seu desfile, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

II – para as demais escolas de samba o procedimento será o seguinte:

- a) um primeiro toque de sirene (toque único) alertará a próxima escola de samba a desfilar que o

Jonne

G



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

último componente da escola de samba precedente ultrapassou a faixa de início de desfile, podendo, então, a próxima escola de samba a desfilar, avançar na área de armação até a referida faixa de início de desfile, não sendo permitido, **em hipótese alguma**, afinar instrumentos e/ou utilizar microfones ligados a carro de som, na área de armação;

- b) um segundo toque de sirene (toque duplo) alertará à próxima escola de samba a desfilar, que o último componente da escola de samba precedente ultrapassou a faixa demarcatória de metade de desfile, sendo permitido, então, à próxima escola de samba a desfilar iniciar o seu aquecimento preliminar de sua Bateria sem a utilização de carro de som.
- c) Um terceiro toque de sirene (toque triplo) avisará a próxima escola de samba a desfilar que o último componente da escola de samba precedente ultrapassou a faixa demarcatória de final de desfile, sendo permitido o início da passagem da voz do puxador (intérprete) para toda a avenida, e alertando que o seu desfile deverá ter início em 05 (cinco) minutos, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

Art. 17 – O desfile de cada escola de samba terminará no momento em que o último componente ou alegoria da agremiação desfilante ultrapassar a faixa demarcada do final do desfile.

Parágrafo único – Caso ocorra falta parcial de energia e/ou de som na pista de desfiles, a escola de samba cujo o primeiro componente já tiver ultrapassado a faixa demarcatória de início dos desfiles deverá continuar o seu respectivo desfile normalmente.

Art. 18 – A escola de samba que não desfilar no tempo estabelecido pelo Art. 15 deste Regulamento, perderá 02 (dois) décimos.

CAPÍTULO VIII
DA DISPERSÃO

Art. 19 – A escola de samba é obrigada a fazer a **dispersão** de suas alegorias, ultrapassando a faixa demarcatória, na dispersão, no **tempo máximo de 20 minutos**.

Art. 20 – A escola de samba que não retirar suas alegorias da área de dispersão (em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba), dentro do tempo fixado pelo Art. 19 - Será penalizada com a perda de 01 (um) décimo.

Gonçalves

B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 21 – Além de outros deveres expressos no presente Regulamento e edital, cada escola de samba tem a seguinte obrigatoriedade:

- I. **Não se apresentar com animais vivos de quaisquer espécies**, inclusive para tração de alegorias;
- II. Qualquer comunicado deverá ser feito por um integrante da comissão organizadora, ficando proibida a utilização de microfone que esteja servindo à COC 2026 no palanque, por qualquer integrante das escolas de samba.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigatoriedades dos incisos acima, acarretará em perda de 02 décimos para cada inciso infringido, que será aplicada pela Comissão de Verificação das Obrigatoriedades, de que trata o Artigo 13 deste Regulamento.

Art. 22 – É obrigatória a observância dos seguintes itens pela escola de samba:

- I. No ato da inscrição, entregar na Superintendência Municipal de Cultura a Sinopse do Enredo para o Carnaval 2026, em 12 cópias;
- II. No ato da inscrição, entregar a letra do seu Samba-Enredo e o(s) nome(s) de seu(s) respectivo(s) compositor(es), em 12 cópias;
- III. Desfilar com os intérpretes de Samba-Enredo (“Puxador”) e os Diretores de Bateria que não tenham participado em outra escola, mesmo que em grupos diferentes;
- IV. Desfilar com os Casais de Mestre-Sala e Porta Bandeira que não tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros Concursos de Desfiles Carnavalescos, mesmo que em grupos diferentes e até mesmo, individualmente, formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- V. Transitar por vias públicas e pelas áreas de concentração e dispersão com alegorias que não ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas em decorrência da existência de obras ou obstáculos urbanos, tais como postes, viadutos, redes elétricas e telefônicas;
- VI. **Desfilar com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) componentes**, divididos em pessoas no chão e no alto, não sendo contados os empuradores dos carros alegóricos. Somente será contado o pessoal da organização desde que estejam devidamente uniformizados com as cores ou identificações das respectivas escolas de samba.
- VII. Desfilar com, no mínimo, 30 (trinta) ritmistas em sua bateria.
- VIII. Desfilar com, no mínimo, **04 (quatro) carros alegóricos**, com no mínimo **4 pessoas sobre cada carro**,

Giovanni

Willy



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

entendendo-se, como tal, qualquer elemento que contenha rodas em contato direto como o solo da pista de desfiles, com altura e largura compatíveis ao local do desfile, exceto cadeiras de rodas e outros instrumentos ortopédicos utilizados pelos deficientes físicos e, na comissão de frente, desde que esses elementos contendo rodas sejam utilizados individualmente.

IX. Impedir a utilização de **instrumentos musicais de sopro** em qualquer parte da escola, exceto o apito dos diretores e os efeitos especiais eletrônicos, desde que estes **não reproduzam sons de instrumentos musicais de sopro**.

X. Não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de “**merchandising**” (implícito ou explícito) em enredo, alegorias, adereços, alas, destaque, samba enredo ou quaisquer outros meios, exceto:

- a) Nas vestimentas dos empuradores de alegorias;
- b) **Nos instrumentos musicais da bateria**, desde que sejam as marcas dos seus respectivos fabricantes;
- c) Nas camisas ou outra vestimenta dos organizadores das alas e direção da escola de samba.

XI. Desfilar com uma **comissão de frente** de, no **mínimo, 06 (seis)** pessoas e, no **máximo, 14 (quatorze)** pessoas aparentes, devidamente coreografadas de acordo com o enredo da escola de samba.

XII. Cumprir o que determina o Código Penal Brasileiro, o qual proíbe o vilipêndio público de ato ou objeto de culto religioso.

XIII. É facultativa a presença da ala das crianças, porém em estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido provimento;

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que a ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidente, decorrentes da não observância dos incisos anteriores será de integral responsabilidade da respectiva escola de samba, isentando-se, automaticamente, a Superintendência Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Parnaíba de qualquer responsabilidade cível, criminal ou administrativa, de interpretação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Qualquer descumprimento do presente artigo, a escola de samba perderá 01 (um) décimo por cada item que não venha a cumprir.

Parágrafo terceiro - A Superintendência de Cultura NÃO receberá inscrições com alguma pendência na documentação exigida neste regulamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DOS DESFILES

SEÇÃO I

DO CORPO DE JURADOS

Art. 23 – O Corpo de Julgadores será composto por 9 (nove) jurados, sendo 03 (três) jurados para cada módulo, sendo que cada julgador avaliará um módulo ao qual foi designado, assim distribuídos:

I) Módulo Dança:

a) Evolução; b) Comissão de Frente; c) Mestre-sala e porta Bandeira.

II) Módulo Música:

a) Bateria; b) Samba-enredo; c) Harmonia.

III) Módulo Visual:

a) Enredo; b) Alegoria e adereço; c) Fantasia;

Art. 24 – A escolha do corpo de julgadores é atribuição exclusiva da Superintendência de Cultura, sob fiscalização do Conselho de Cultura.

Art. 25 – Cada julgador concederá a cada escola de samba notas de **9 (nove) a 10 (dez) pontos**, esclarecendo-se que:

I. Serão admitidas notas fracionadas, tais como: 9,1; 9,7;

II. No caso de rasura no mapa de notas, o julgador deverá esclarecer e confirmar a nota por extenso no espaço denominado para retificação com justificativa, a nota concedida. Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à comissão de apuração;

III. Será excluída a menor nota de cada item.

Parágrafo único – A Superintendência Municipal de Cultura estabelecerá, em ato próprio, expresso no “Manual do Julgador”, os critérios de julgamento relativos a cada quesito.

Art. 26 – A cabine de julgamento ficará localizada no centro da pista de desfile, de frente ao recuo da bateria.

Parágrafo Único – É obrigatória a permanência dos julgadores na cabine de julgamento durante todo o desfile de cada escola de samba e intervalos.

giovane

✓



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
SEÇÃO II

DA CABINE DE JULGAMENTO

CAPÍTULO XI
DA APURAÇÃO

Art. 27 – A apuração das notas e divulgação do resultado será feita na segunda-feira, dia 16 de fevereiro de 2026, às 16h, com a presença de um representante de cada escola, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura a adoção de todas as medidas cabíveis para o perfeito andamento dos trabalhos. Logo após a apuração dos votos, será divulgado o resultado final.

Art. 28 – À Comissão de Apuração compete a adoção dos seguintes procedimentos:

- I. A abertura e conferência dos malotes dos envelopes contendo as notas atribuídas aos quesitos dos julgadores e das assinaturas dos jurados;
- II. A leitura e divulgação das penalidades estabelecidas no Regulamento, observando-se a seguinte ordem:
 - a) Cronometragem;
 - b) Obrigatoriedades regulamentares.
- III. A leitura e divulgação das notas conferidas pelos julgadores de cada quesito, obedecendo, para tanto, a ordem inversa em que estão dispostos e relacionados os quesitos no art. 25 deste Regulamento;
- IV. Aplicar a nota 0 (zero) na hipótese de uma ou mais agremiações deixarem de apresentar qualquer dos quesitos do julgamento;
- V. Totalizar os mapas de apuração;
- VI. Aplicar os critérios de desempate estabelecidos neste regulamento;
- VII. Divulgar os resultados destes desfiles.

Stane

GT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO XII

DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 29 – Não serão admitidos empates entre duas ou mais escolas, mesmo se as escolas de samba obtiverem pontuações iguais em cada um dos quesitos.

Art. 30 – Se for necessário estabelecer o **desempate**, o procedimento observará as seguintes orientações:

- I. Recorrer-se, sucessivamente, as notas concedidas em cada quesito na seguinte ordem de precedência: Enredo, Samba-enredo, Bateria, Evolução, Conjunto, Harmonia, Fantasia, Alegoria e adereço, Mestre-sala e Porta-Bandeira e Comissão de Frente, obtendo, então, melhor classificação a agremiação que alcançar as maiores notas em cada um dos supracitados quesitos;
- II. Persistindo o empate nas notas concedidas, obterá, então, melhor classificação dentre as Escolas de Samba empatadas, a que tenha obtido o maior número de notas 10 (dez);
- III. Persistindo, ainda, o empate será utilizado o mesmo critério anterior, porém recorrendo-se às notas menores que 10 (dez), a partir de 9,9 (nove vírgula nove), passando, sucessivamente, pela análise das demais notas de menor valor, até o ponto de alcançar o desempate;
- IV. Persistindo, ainda, o empate, a classificação será definida por sorteio.

CAPÍTULO XIII

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 31 – Não serão acatadas pela COC 2026 as **impugnações e recursos** de eventuais infringências e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência Municipal de Cultura, ficando subentendido que as irregularidades deverão ser apresentadas pelos presidentes ou representantes autorizados das escolas de samba antes da apuração dos votos dos julgadores, por escrito, em formulário específico e devidamente argumentadas.

Art. 32 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento implicará na suspensão imediata de todos os direitos da agremiação infratora, bem como o bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto à Superintendência Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba.

CAPÍTULO XIV

DO DESFILE DA CAMPEÃ

Art. 33 – O desfile da escola de samba campeã é obrigatório e será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval, em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

PARNAÍBA
PREFEITURA

ANEXO I
REGULAMENTO DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela COC 2026

Parágrafo primeiro – Será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos no resultado final de julgamento das Escolas de Samba e ficará impedida de participar dos concursos do Carnaval do ano seguinte, aquela escola cujo responsável (ou qualquer membro) venha a desacatar qualquer integrante da COC 2026, da Superintendência Municipal de Cultura e do corpo de jurados.

Parágrafo segundo - Para aplicação da penalidade, a COC 2026 vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro - Está previsto no artigo 331 do Código Penal e trata-se de crime da competência dos juizados especiais criminais. Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.


Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretária Municipal da Gestão


Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II
REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO I

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura, e dos meios de comunicação disponíveis, convocará os blocos carnavalescos para inscrição, a fim de poderem participar e concorrer aos prêmios previstos no Edital 001/2026, do Carnaval de Parnaíba 2026.

Art. 2º – Os blocos carnavalescos existentes em Parnaíba que desejarem participar do concurso promovido pela Prefeitura Municipal de Parnaíba deverão inscrever-se, no período de **12 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**, no horário das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI. As inscrições são gratuitas.

Art. 3º – Cada bloco carnavalesco nomeará seu representante para o cadastramento. A ficha de cadastro deverá conter:

- a) Nome do Bloco;
- b) Nome do Responsável;
- c) Endereço do Responsável;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Telefone.

Parágrafo Único - Todos os blocos inscritos deverão entregar **doze (12) cópias do histórico** do bloco no ato da inscrição, na Superintendência Municipal de Cultura.

Art. 4º – No ato da inscrição, o bloco carnavalesco declara aceitar todas as regras do presente regulamento e estará automaticamente obrigado a observar e cumprir fielmente todas as normas contidas no mesmo e no Edital.

Art. 5º – **Somente poderão se inscrever blocos carnavalescos da cidade de Parnaíba e cujos responsáveis residam na cidade.**

Parágrafo único – Qualquer outro bloco, incluindo os de cidades vizinhas, que queiram desfilar na avenida, no dia dos desfiles dos blocos carnavalescos, poderá fazê-lo sem, contudo, concorrer às premiações editadas pela Superintendência Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, desde que tenha ou possua a devida autorização da Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2026, e que sua participação não resulte em prejuízo para os demais blocos, que estão devidamente inscritos.

Art. 6º – Fica expressamente proibida a participação de grupos representantes de quadrilhas e bois usando os nomes das mesmas e as indumentárias. Fica, também, vedada a participação de empresas, circos, parques de

*Damn
G*



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO II
REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

Diversões, buffet, clubes e demais instituições ou pessoas jurídicas que possuam fantasias, adereços, brinquedos ou outros equipamentos de animação, promoção, propaganda e/ou decoração festiva. Em outras palavras, o nome ou participação de instituições acima citadas, só poderão aparecer quando for patrocínio ou apoio, mas jamais com o concorrente no concurso carnavalesco.

Parágrafo Único – O não cumprimento deste artigo implicará na desclassificação do bloco infrator.

**CAPÍTULO II
DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DO DESFILE**

Art. 7º – O desfile de que trata este regulamento será realizado em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no dia **17 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 18h**, devendo, ao término do evento, serem apurados os votos dos jurados para a classificação.

**CAPÍTULO III
DAS AGREMIAÇÕES PARTICIPANTES**

Art. 8º – Os blocos carnavalescos desfilarão obedecendo à ordem do sorteio que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2026, no intervalo do concurso da Corte do Carnaval de Parnaíba.

**CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

Art. 9º – A COC 2026 terá as seguintes comissões a ela subordinadas:

- Comissão de Concentração;
- Comissão de Cronometragem;
- Comissão de Verificação das Obrigatoriedades.

**SEÇÃO I
DA COMISSÃO DE CONCENTRAÇÃO**

Art. 10º – A Comissão de Concentração será composta por 03 (três) membros escolhidos pela COC 2026 e com apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, tendo como atribuição a coordenação da chegada dos blocos carnavalescos à área de concentração e suas disposições de acordo com a ordem do desfile.

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO II
REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

Parágrafo único – A Comissão de Concentração, a Comissão Organizadora, a Prefeitura Municipal de Parnaíba, a Superintendência Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura não serão responsabilizados por qualquer alegoria que os blocos inscritos venham a utilizar nos desfiles e por desfiles em dias e locais diferentes do estipulado no presente Regulamento.

**SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM**

Art. 11 – A Comissão de Cronometragem será composta por 02 (dois) membros, todos eles indicados pela COC 2026.

Parágrafo único – Cada bloco carnavalesco indicará à COC 2026 01 (um) representante, formalmente, durante o desfile do respectivo bloco, para acompanhar a Comissão de Cronometragem, ficando estabelecido que a ausência desse representante não impedirá que a Comissão de Cronometragem determine o acionamento e a respectiva parada do cronômetro.

**SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES**

Art. 12 – A Comissão de Verificação das Obrigatoriedades será composta por 03 (três) membros, todos indicados pela COC 2026, e a ela competirá a verificação do disposto neste Regulamento e a aplicação das penalidades.

**CAPÍTULO V
DA CONCENTRAÇÃO**

Art. 13 – A Concentração dos blocos carnavalescos será realizado em local e horário que serão posteriormente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba, determinado pela COC 2026, que comunicará a cada participante, observando-se que:

Parágrafo Único - Cada bloco carnavalesco avançará da área de Concentração para a avenida do desfile, imediatamente após a saída da Agremiação que lhe preceder, posicionando-se, então, para o início do seu respectivo desfile em frente ao portal de entrada.

Hanne
Q



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II
REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO VI

DO TEMPO DOS DESFILES

Art. 14 – O tempo de desfile para cada bloco carnavalesco será de no mínimo **25 (vinte e cinco) minutos** e, no máximo, **40 (quarenta)** minutos, ficando o controle a cargo da Comissão de Cronometragem.

Art. 15 – Cada bloco carnavalesco iniciará seu respectivo desfile ao sinal de autorização da Comissão de Cronometragem.

Art. 16 – O desfile de cada bloco carnavalesco se iniciará no momento em que, por ordem da Comissão de Cronometragem, for acionado o cronômetro, e terminará no momento em que o último componente do bloco ultrapassar a faixa demarcatória do final do desfile.

- I. Caso ocorra falta parcial de energia ou de som na pista de desfiles, o bloco cujo primeiro componente já tiver ultrapassado a faixa demarcatória de início do desfile deverá continuar o seu respectivo desfile normalmente.
- II. Todos os blocos devem confirmar presença à comissão organizadora às 18h. Caso não esteja presente o bloco será eliminado e terá como punição a perda de 5 (cinco) pontos.

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 17 – Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada bloco carnavalesco tem as seguintes obrigatoriedades: Cumprir o que determina o Código Penal Brasileiro e não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso;

Parágrafo Primeiro – A participação de menores só será permitida com autorização do juizado de menores ou autorização escrita do pai ou responsável. O bloco que não cumprir este artigo responderá junto ao Juizado do Menor e Adolescente da Comarca de Parnaíba, não cabendo à Prefeitura Municipal de Parnaíba e Superintendência Municipal de Cultura nenhuma responsabilidade judicial pelo não cumprimento deste artigo.

Parágrafo Segundo - Qualquer descumprimento do presente artigo, o bloco carnavalesco perderá 01 (um) ponto por cada item que não venha cumprir.

DO JULGAMENTO DOS DESFILES

Art. 18 – **O Corpo de Julgadores será composto por 7 (sete) membros**, escolhidos pela COC 2026.

[Handwritten signatures]

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO II
REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO VIII**

DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Art. 19 – Os quesitos a serem julgados são os seguintes:

- a) Tema;
- b) Animação;
- c) Originalidade;
- d) Organização do Bloco;
- e) Estandarte e Porta-estandarte;
- f) Música;
- g) Fantasias.

Art. 20 – Cada julgador concederá a cada bloco carnavalesco notas de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, esclarecendo que:

- I. Serão admitidas notas fracionadas, tais como: 7,5; 8,5; 9,5. Não serão admitidas notas fracionadas tais como: 7,2; 8,1; 9,4 etc.
- II. No caso de empate, será considerada para desempate a maior nota constante no quesito Tema, persistindo o empate considerar-se-á o quesito Animação.

**CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 21 – A apuração das notas será feita em local público, por uma Comissão de Apuração, imediatamente após os desfiles, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura a adoção de todas as medidas cabíveis ao perfeito andamento dos trabalhos.

Art. 22 – À Comissão de Apuração compete a adoção dos seguintes procedimentos:

- I. Abertura e conferência dos envelopes contendo as notas atribuídas aos quesitos em julgamento e das assinaturas dos jurados;
- II. Aplicar o critério de desempate estabelecido neste Regulamento;
- III. Divulgar os resultados deste desfile.

Stonie
g



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

CAPÍTULO X
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 23 - Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência Municipal de Cultura devem ser solicitados em formulário específico (Anexo IX), por representantes dos blocos carnavalescos que se sentirem prejudicados até 24 (vinte e quatro) horas após o término do desfile do último bloco, cabendo a Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares julgar tal pedido.

Art. 24 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento, implicará na suspensão imediata de todos os direitos do bloco carnavalesco infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto à Superintendência Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Parágrafo Único – Caso o bloco carnavalesco infrator tenha sido classificado com direito a premiação, o mesmo será substituído pelo bloco imediatamente classificado.

Art. 25 – Será penalizado com a perda de 05 (cinco) pontos no resultado final de julgamento do Bloco Carnavalesco e ficará impedido de participar dos concursos do Carnaval do ano seguinte, aquele bloco cujo responsável (ou qualquer membro) venha a desacatar qualquer integrante da COC 2026, da Superintendência Municipal de Cultura, do corpo de jurados e do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo primeiro - Para aplicação da penalidade, a COC 2026 vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo segundo- Está previsto no artigo 331 do Código Penal e trata-se de crime da competência dos juizados especiais criminais. Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 – Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora do Carnaval 2026.


Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretaria Municipal da Gestão


Gabriel Araújo Rodrigues

Superintendente Municipal de Cultura Interino



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO III
REGULAMENTO DO CONCURSO DE
REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026
CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura e dos meios de comunicação disponíveis, dá ciência a todos, da abertura de inscrição para candidatos ao Concurso de REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL 2026, que deverão ser feitas no período de **12 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**, no horário das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI.

Art. 2º – Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato ou candidata, fotocópia do documento de identidade (com a apresentação do original), CPF, comprovante de endereço, telefone e dados bancários.

Art. 3º – Poderão concorrer ao título de REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL OU RAINHA GAY DO CARNAVAL 2026 aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a);
- II. Ter completado, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
- III. Residir no município de Parnaíba;
- IV. Ser do gênero masculino, com a orientação homossexual, que performe no concurso o gênero feminino (para concorrer à Rainha Gay do Carnaval)

Parágrafo primeiro: Não haverá limite do número de candidatos e candidatas ao concurso.

Parágrafo segundo: Os inscritos no concurso declaram a aceitação dos termos do Edital e Regulamento.

Parágrafo terceiro: os campeões do ano anterior não poderão concorrer.

**CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES**

Art. 4º – Os inscritos no Edital 001/2026, do qual faz parte este Regulamento, têm as seguintes obrigações:

- a) Não se apresentar em eventos, usando as indumentárias características do carnaval, sem prévia autorização por escrito da Superintendência Municipal de Cultura.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO III
REGULAMENTO DO CONCURSO DE
REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

b) Participar dos eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba;

**CAPÍTULO III
DA ORDEM E TEMPO DOS DESFILES**

Art. 5º – A Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2026 realizará o sorteio dos candidatos na sede da Superintendência Municipal de Cultura, no dia 30 de janeiro de 2026, às 10h. Estes se apresentarão pela ordem crescente, iniciando-se o desfile individual de cada um quando for chamado e anunciado pelo apresentador oficial do concurso.

Art. 6º – A ordem dos desfiles será por categoria, conforme segue:

- 1- Rei Momo
- 2- Rainha do Carnaval
- 3- Rainha Gay do Carnaval

Art. 7º O tempo de desfile individual, ou seja, para cada candidato, será de 03 (três) a 05 (cinco) minutos.

**CAPÍTULO IV
DO CONCURSO**

Art. 8º – O Concurso de que trata este Regulamento será realizado dia **08 de fevereiro de 2026**, em local e horário a serem definidos e divulgados com antecedência pela COC 2026.

Art. 9º – Os concorrentes deverão se apresentar à COC 2026, no local do concurso, até às 18h.

Art. 10 – A COC 2026 se reserva o direito de eliminar os participantes com indumentárias que:

- a) Tenham conotações políticas;
- b) Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;
- c) Façam uso de materiais tóxicos e inflamáveis.

Art. 11 – Após o desfile do último candidato e candidata, o locutor oficial do concurso chamará todos para se fazerem presentes na passarela, na qual ficarão durante 02 (dois) minutos, para a apreciação do conjunto pelo corpo de jurados.

Zanin
Q



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO III
REGULAMENTO DO CONCURSO DE
REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

**CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO**

Art. 12 – O julgamento do Concurso será feito por uma Comissão de 07 (sete) jurados escolhida pela COC 2025, não cabendo veto por parte dos candidatos quanto aos escolhidos.

Art. 13 – Os itens analisados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

- a) Fantasia carnavalesca; b) Caracterização; c) Samba no pé; d) Beleza Plástica; e) Simpatia; f) Animação.

Parágrafo primeiro: Serão admitidas notas fracionadas, sendo a mínima 7 (sete) e a máxima 10 (dez), sendo permitida, apenas a fração de meio ponto, tais como: 7,5; 8,5; 9,5. Não serão admitidas notas fracionadas tais como: 7,2; 8,1; 9,4 etc.

Parágrafo segundo: As notas concedidas pelos julgadores não serão contestadas e nem solicitadas revisão pelos candidatos, ou por qualquer outra pessoa.

**CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DAS NOTAS**

Art. 14 – A apuração será feita imediatamente pela equipe designada pela COC 2026 para esse fim, logo após a apresentação de todos os candidatos e candidatas na passarela.

Art. 15 – Apurados as notas, será anunciada, oficialmente, nessa ordem:

1. a candidata vencedora do título de Rainha do Carnaval;
2. o candidato vencedor do título de Rei Momo;
3. o candidato vencedor do título de Rainha Gay do Carnaval.

Parágrafo único: os vencedores se apresentarão, imediatamente, ao público presente e, logo após, receberão das mãos do Exmo. Sr. Prefeito e do Superintendente Municipal de Cultura, os Mantos, as Coroas, o Cetro e a Chave da Cidade.

Art. 16 – Não serão admitidos empates entre os candidatos e candidatas.

Bruna
✓



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO III
REGULAMENTO DO CONCURSO DE
REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

**CAPÍTULO VII
DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 17 – Se for necessário estabelecer o desempate entre candidatos e candidatas, será considerado vencedor e vencedora aquele ou aquela que tiver maior somatório das notas atribuídas pelos jurados nas categorias:

- a) Samba no Pé e Beleza, para Rainha do Carnaval;
- b) Samba no Pé e Simpatia, para Rei Momo;
- c) Samba no Pé e Fantasia, para Rainha Gay do Carnaval.

**CAPÍTULO VIII
DAS IMPUGNAÇÕES, PUNIÇÕES E DOS RECURSOS**

Art. 18 – Não serão acatados pela Superintendência Municipal de Cultura as impugnações e recursos de eventuais infringências e outras normas estabelecidas em atos editados, e contidos neste Regulamento.

Art. 19 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento implicará na suspensão immediata do candidato ou candidata.

Art. 20 – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência Municipal de Cultura devem ser solicitados, em formulário específico, pelos candidatos que se sentirem prejudicados, até 24 (vinte e quatro) horas após o término do concurso, cabendo à COC 2026 julgar tal pedido.

**CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO**

Art. 21 – O concorrente vencedor de cada categoria receberá a premiação prevista no Edital 001/2026 do Carnaval de Parnaíba 2026, caso seja considerado apto pela COC 2026, por ter cumprido o Edital e Regulamento.

Parágrafo primeiro – Para o recebimento da premiação, o(a) candidato(a) deverá participar dos eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III
REGULAMENTO DO CONCURSO DE
REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba


Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretaria Municipal da Gestão


Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV
REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da Superintendência Municipal de Cultura e dos meios de comunicação disponíveis, dá ciência a todos, da abertura de inscrição para candidatos ao Concurso de FANTASIA DO CARNAVAL 2026, que deverão ser feitas no período de 12 de janeiro a 23 de janeiro de 2026, no horário das 08h às 13h, na sede da Superintendência Municipal de Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI.

Art. 2º – Na ficha de inscrição deverá constar o nome do candidato ou candidata, do responsável, fotocópia do documento de identidade (com a apresentação do original), CPF, comprovante de endereço, telefone e dados bancários do responsável pela inscrição.

Art. 3º – Poderão concorrer ao título de **FANTASIA DO CARNAVAL 2026** aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a);
- II. Ter completado, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
- III. Residir no município de Parnaíba;
- IV. Ser membro de escolas de samba e blocos carnavalescos.

Parágrafo primeiro: Não haverá limite do número de candidatos e candidatas ao concurso. Parágrafo segundo: Os inscritos no concurso declaram a aceitação dos termos do Edital e Regulamento.

Parágrafo terceiro: o campeão do ano anterior não poderá concorrer.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º – Os inscritos no Edital 001/2026, do qual faz parte este Regulamento, têm as seguintes obrigações:

- a) Não se apresentar em eventos, usando as indumentárias características do carnaval, sem prévia autorização, por escrito, da Superintendência Municipal de Cultura.
- b) Participar dos eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba;

[Handwritten signature]

G



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO IV
REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

**CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS**

Art. 5º – O Concurso “FANTASIA DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026” acontecerá nas categorias: MASCULINO e FEMININO.

**CAPÍTULO IV
DA ORDEM E TEMPO DOS DESFILES**

Art. 6º – A Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2026 realizará o sorteio dos candidatos à melhor fantasia na sede da Superintendência Municipal de Cultura, no dia 30 de janeiro de 2026 às 10h. Estes se apresentarão pela ordem crescente, iniciando-se o desfile individual de cada um quando for chamado e anunciado pelo apresentador oficial do concurso.

Parágrafo único: o tempo de desfile individual, ou seja, para cada candidato, será de 02 (dois) a 04 (quatro) minutos.

Art. 7º – Após o desfile do último candidato e candidata, o locutor oficial do concurso chamará todos para se fazerem presentes na passarela, na qual ficarão durante 02 (dois) minutos, para a apreciação do conjunto pelos senhores jurados.

**CAPÍTULO V
DO CONCURSO**

Art. 8º – O Concurso de que trata este Regulamento será realizado no dia **8 de fevereiro de 2026**, em local e horário a serem definidos e divulgados com antecedência pela COC 2026;

Art. 9º – Os concorrentes deverão se apresentar à COC 2026, no dia e local do concurso, até às 18h.

Art. 10 – A COC 2026 se reserva o direito de eliminar os participantes com fantasias que:

*Stávila
Or*



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO IV
REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

- a) Tenham conotações políticas;
- b) Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;
- c) Façam uso de materiais tóxicos e inflamáveis.

**CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO**

Art. 11 – O julgamento do Concurso será feito por uma comissão de 07 (sete) jurados escolhida pela COC 2026, não cabendo veto por parte dos candidatos quanto aos escolhidos.

Art. 12 – Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão os seguintes: a)

- Beleza
- b) Criatividade
- c) Originalidade
- d) Acabamento

Parágrafo único: Serão admitidas notas fracionadas, sendo a mínima 7 (sete) e a máxima 10 (dez), tais como: 7,5; 8,5; 9,5. Não serão admitidas notas fracionadas tais como: 7,2; 8,1; 9,4 etc.

**CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO DAS NOTAS**

Art. 13 – A apuração das notas será feita imediatamente pela Comissão de Apuração, logo após a apresentação de todos os candidatos e candidatas na passarela.

**CAPÍTULO VIII
DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 14 – Não serão admitidos empates entre os candidatos e candidatas.

Art. 15 – Se for necessário estabelecer o desempate entre candidatos e candidatas, será considerado vencedor ou vencedora aquele ou aquela que tiver maior somatório das notas atribuídas pelos jurados nas categorias: 1. Beleza; 2. Criatividade.

D. guin
g



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV
REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA - CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

CAPÍTULO IX

DAS IMPUGNAÇÕES, PUNIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 16 – Não serão acatados pela Superintendência Municipal de Cultura as impugnações e recursos de eventuais infringências e outras normas estabelecidas em atos editados e contidos neste Regulamento.

Art. 17 – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento implicará na suspensão imediata do candidato ou candidata.

Art. 18 – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela Superintendência Municipal de Cultura devem ser solicitados, em formulário específico, pelos candidatos que se sentirem prejudicados, até 24 (vinte e quatro) horas após o término do concurso, cabendo à COC 2026 julgar tal pedido.

CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO

Art. 19 – O concorrente vencedor de cada categoria receberá a premiação prevista no Edital 001/2026 Carnaval de Parnaíba 2026, caso seja considerado apto pela COC 2026, por ter cumprido o Edital e Regulamento.

Parágrafo único – Para o recebimento da premiação o(a) candidato(a) deverá participar dos eventos carnavalescos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parnaíba;

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2026.

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretaria Municipal da Gestão

Gabriel Araújo Rodrigues
Superintendente Municipal de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO ESCOLA DE SAMBA 2026

Nome da Escola de Samba: _____

Nome Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Dados Bancários:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____

Endereço do Barracão: _____

Nome do Representante da Escola para compor a Comissão de Verificação de regularidades: _____

() Li o Regulamento do Concurso (do qual participarei) e o Edital nº 001/2026, aceitando todos os termos ali determinados.

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

Responsável pela Inscrição

Documentos obrigatórios:

- Cópia da RG, CPF e Comprovante de Endereço do Responsável;
- Histórico e justificativa do enredo, letra do samba, ficha técnica da agremiação e roteiro do desfile, em 10 cópias.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARNAÍBA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO
CONCURSO DE ESCOLA DE SAMBA DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

Nome da Escola de Samba: _____

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

Responsável pela Inscrição

Superintendência de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

Nome do Bloco: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Dados Bancários:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____

Escolha uma das duas opções abaixo:

- () Quero participar do desfile de Blocos Carnavalescos 2026 e concorrer à premiação
() Quero participar do desfile de Blocos Carnavalescos 2026 sem concorrer à premiação

() Li o Regulamento do Concurso (do qual participarei) e o presente Edital nº 0001/2026, aceitando todos os termos ali determinados.

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

Responsável pela Inscrição

OBS: Esta ficha acompanha cópia do RG, CPF, Comprovante de Endereço do Responsável e 10 cópias do histórico do Bloco.



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

Nome do Bloco: _____

Representante legal: _____

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

Responsável pela Inscrição

Superintendência de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO REI MOMO, RAINHA DO
CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

MARQUE A CATEGORIA À QUAL VOCÊ CONCORRERÁ:

- () REI MOMO
() RAINHA DO CARNAVAL
() RAINHA GAY DO CARNAVAL

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome artístico: _____

_____ Endereço: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Dados Bancários:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____

() Li o Regulamento do Concurso (do qual participarei) e o presente Edital nº 001/2026, aceitando todos os termos ali determinados.

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

_____ Responsável pela Inscrição

OBS: - Está ficha acompanha cópia da RG, CPF, Comprovante de Endereço do Responsável



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO REI MOMO, RAINHA DO CARNAVAL E RAINHA GAY DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026

- () REI MOMO () RAINHA DO CARNAVAL () RAINHA GAY DO CARNAVAL

Nome do(a) Candidato(a): _____

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

_____ Responsável pela Inscrição

_____ Superintendência de Cultura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO FANTASIA DE CARNAVAL 2026

Nome do responsável pela inscrição: _____

o responsável pela inscrição é a pessoa que irá desfilar

o responsável pela inscrição não é a pessoa que irá desfilar

Nome do candidato (a) que irá desfilar (responda apenas se for uma pessoa diferente do responsável pela inscrição): _____

Nome artístico: _____

Tema da Fantasia:

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Endereço: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Dados Bancários:

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____ Banco: _____

Li o Regulamento do Concurso (do qual participarei) e o Edital nº 001/2026, aceitando todos os termos ali determinados.

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

Responsável pela Inscrição

OBS: - Está ficha acompanha cópia da RG, CPF, Comprovante de Endereço do Responsável



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO FANTASIA DO
CARNAVAL DE PARNAÍBA 2026**

Nome do responsável pela inscrição: _____

Parnaíba (PI) _____ de _____ de 2026

Responsável pela Inscrição

Superintendência de Cultura